



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 005/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO
BONITO - AGRICAMPO E O MUNICÍPIO DE
CAMPO BONITO-PR

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO BONITO – AGRICAMPO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.783.920.0001-40, com sede administrativa localizada na Rua Prefeito Roberto Darcisio Grassi, 252, Centro, no município de Campo Bonito, Pr, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Vieira, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.410.925-0, inscrito no CPF nº 297.370.369-72, residente e domiciliado na Linha Santa Maria, Vila Rural, no município de Campo Bonito, Pr, ora em diante denominado CEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 80869621/0001-45, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, n.º 252, Campo Bonito, Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARIO WEBER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.592.289-8, inscrito no CPF sob nº 655.602.809-68, residente e domiciliado na Linha Alto Canela, Município de Campo Bonito-Pr, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este Termo tem por objeto a cessão de uso do bem móvel assim especificado: AUTOMÓVEL CAMINHONETE VW/ SAVEIRO, DE COR BRANCA, PLACA SEB 3J48, ANO 2022, MODELO 2023, CHASSI 9BWKL45U9PP025389.

José Vieira

Mario Weber



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Prazo de Vigência

Este Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, observando o interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações e Responsabilidades Do Município de Campo Bonito:

- a) Assumir total responsabilidade pela conservação e manutenção do veículo;
- b) Fazer uso do veículo exclusivamente pela Secretaria de Agricultura, sob pena de rescisão imediata deste Termo;
- c) Não transferir, a qualquer título, para terceiros, o direito de uso regulado neste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações e Responsabilidades da Cedente:

A cedência dos veículos da maneira como hoje se encontra;

CLÁUSULA QUINTA– Da Rescisão

Ficam as partes obrigadas a comunicarem por escrito com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, para rescisão deste Termo por qualquer uma das partes.

CLAÚSULA SEXTA – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniaçu para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento.

Luzi Vieira



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, perante as testemunhas que o subscrevem, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Campo Bonito, 10 de fevereiro de 2025.

Mário Weber

Prefeito Municipal

PRESIDENTE DA AGRICAMPO

Testemunhas:

1) _____
2) _____



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 074/2025

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Leandra Cristina Piana, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da matrícula funcional n.º 398-0, de 30 (trinta) dias a partir de 12/02/2025 à 13/03/2025, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 14 de fevereiro de 2025.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

PORTARIA N.º 075/2025

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Diane Alves Drun, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, portadora da matrícula funcional n.º 5527-1, de 30 (trinta) dias a partir de 17/02/2025 à 18/03/2025, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 14 de fevereiro de 2025.


MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 076/2025

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Ivania Postal Tieppo, ocupante do cargo de Técnica de Farmácia, portadora da matrícula funcional n.º 30-2, de 30 (trinta) dias a partir de 17/02/2025 à 18/03/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 14 de fevereiro de 2025.


MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 077/2025

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, à servidora Priscila Daiane Simioni, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora da matrícula funcional n.º 5243-4, sendo 2/3 em espécie nos meses de 02/2025 e 03/2025, e 1/3 de licença de gozo a definir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 14 de fevereiro de 2025.


MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 078/2025

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, à servidora Eliane Olenicz de Amorim, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora da matrícula funcional n.º 5246-9, sendo 2/3 em espécie nos meses de 02/2025 e 03/2025, e 1/3 de licença de gozo a definir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 14 de fevereiro de 2025.


MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 079/2025

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, ao servidor Jose Antônio de Brito, ocupante do cargo efetivo de Pintor, portadora da matrícula funcional n.º 292-5, sendo 2/3 em espécie nos meses de 02/2025 e 03/2025, e 1/3 de licença de gozo a definir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 14 de fevereiro de 2025.


MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 080/2025

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Antonio Mailor Caus, ocupante do cargo de Viverista, portadora da matrícula funcional n.º 312-3, de 30 (trinta) dias a partir de 17/02/2025 à 19/03/2025, referente ao período aquisitivo de 05/02/2023 a 04/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 14 de fevereiro de 2025.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 81/2025

SÚMULA: Revoga designação de servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, com amparo legal na Lei Municipal nº 1496/2022 e n.º 1396/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar designação da servidora Aparecida Pinheiro dos Reis Grassi, portadora da matrícula funcional n.º 211-9, ocupante do cargo efetivo de professora, da função de Coordenadora Pedagógica das Instituições de Educação Infantil do Município, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º Revoga gratificação de 40% sobre valor do salário base a partir de 03/02/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 171/2024.

Campo Bonito/Pr, 14 de fevereiro de 2025.


MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL